

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade "Convite" nº. 013/2012, processo nº. 2012/01638, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **PRÓSPERO CONSTRUÇÃO, TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, cujo objeto é para aquisição de equipamentos para Consultório Odontológico para serem utilizados nas Unidades dos Sub-postos de Saúde dos Bairros da Piteira, Vila Tavares, Curato de Santa Catarina, PSF da Vila Nova e Posto de Saúde Central, com base no artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor de R\$ 64.997,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 19 de outubro de 2012.

Alexei Pinheiro Lisboa
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LEI Nº 1.199/ 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU APROVA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Subunidade: 003 Ensino Geral

Programa: 12 361 0037 2.064 – Manutenção das Unidades Escolares 244.147,66
Rubrica: 33 90 36 – Outros Serviços de Pessoa Física 70.000,00
Rubrica: 33 90 39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica 174.147,66

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 244.147,66

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação apurada no mês de junho do exercício 2012 à conta QESE – Quota do Salário Educação, no valor de R\$ 244.147,66 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme planilha de cálculo demonstrativa – Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 09 de novembro de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		JUNHO 2011	JUNHO 2012	DEZEMBRO 2011					
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	
CODIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	TRIM % (B/A)	< DEZ/11 e JUN/11 (C-A)	< COM RECORRENTE (D)	TENDÊNCIA 2012	
13250113	Rem. Dep. Rec. Vinculados - QESE	39.530,49	1.560,61	67.750,38	0,04	26.211,89	1.119,25	2.687,66	
17215501	Transferências do Salário Educação	437.394,44	573.278,32	678.389,01	1,31	441.004,57	578.527,35	1.152.305,67	
	TOTAL	476.924,93	574.809,93	946.139,39	1,35	467.216,46	579.646,60	1.154.993,59	
								ORÇADO 2012	910.845,87
								TENDÊNCIA DE EXCESSO	244.147,66

Janete da Silva Santana

Decreto nº 145/2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012 por Superávit Financeiro apurado em conta dos repasses recebidos do FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.200 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012,
Decreta:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 006 Secretaria de Educação e Cultura
Subunidade: 003 ENSINO GERAL

Programa: 12 361 0035 2.061 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE 263.486,21
Rubrica: 339030 – Material de Consumo 263.486,2

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 263.486,2

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011 à conta dos repasses recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor de R\$ 263.486,21 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), conforme Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2011 – Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 09 de novembro de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2011 RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL FONTE: 07 - PNAE - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 281.112,18	Obrigações	R\$ 17.625,97
- C/Movimento 9800-0	R\$ 279.738,64	- Restos a Pagar	R\$ 17.625,97
- C/Movimento 7645-7	R\$ 1.373,54	- Demais Consignações	R\$ -
		Superávit	R\$ 263.486,2
Total	R\$ 281.112,18	Total	R\$ 281.112,18

Janete da Silva Santana
Téc. Contabilidade – CRC/RJ nº 106408/0-2